

**Despacho n.º 153/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos PA:

SMOR PA Q 020285-B, Rafael António Patola Gomes, BA 11.

Conta esta situação desde 26 de Outubro de 2005.

26 de Outubro de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

**Despacho n.º 154/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos OPINF:

SMOR OPINF ADCN 021510-E, Arménio Marques Saraiva de Sá, CASR.

Conta esta situação desde 31 de Outubro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

**Despacho n.º 155/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MMA:

SCH MMA Q 025938-B, Artur António Geraldes Velho, BA 6.

Conta esta situação desde 1 de Novembro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

**Despacho n.º 156/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MMA:

SAJ MMA Q 019101-K, João Agostinho da Cunha Rodrigues, BA 5.

Conta esta situação desde 1 de Novembro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

**Despacho n.º 157/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos ABST:

SCH ABST SUPRA 016808-E, Carlos António de Oliveira Navalho, DGMFA.

Conta esta situação desde 1 de Novembro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

**Despacho n.º 158/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos PA:

SAJ PA SUPRAPP 022821-E, José Cipriano Nazario Vitorino, BA 4.

Conta esta situação desde 31 de Outubro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

**Despacho n.º 159/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MMA:

SMOR MMA Q 017506-E, Reinaldo Cardoso Godinho, BA 6.

Conta esta situação desde 2 de Novembro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

**Despacho n.º 160/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MELECT:

SMOR MELECT Q 016723-B, João Aleixo Guerreiro, BA 11.

Conta esta situação desde 31 de Outubro de 2005.

3 de Novembro de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

**Despacho n.º 161/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, o regime legal aplicável à carreira médica de medicina legal, em tudo o que não constar deste diploma, é o previsto para a carreira médica hospitalar, com as devidas adaptações.

Sendo que, por força do disposto no artigo 74.º, n.º 1, do referido Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, assim como nos termos do artigo 1.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 247/98, de 21 de Abril, ao internato complementar de medicina legal é aplicável, com as necessárias adaptações, o Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, que define o regime de formação profissional após a licenciatura em Medicina.

Ora, no domínio da carreira médica hospitalar, o Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, veio permitir a prorrogação dos contratos administrativos de provimento do pessoal médico que iniciou ou venha a iniciar o internato complementar em especialidade considerada carenciada, e o n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, estabelece que pode ser concedido o regime de dedicação exclusiva aos médicos do internato complementar que optem por especialidades consideradas especialmente carenciadas.

As significativas carências de pessoal médico com que o Instituto Nacional de Medicina Legal se confronta justificam a aplicação de idênticas medidas, com as necessárias adaptações, no âmbito do internato complementar de medicina legal.

Assim, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 72.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, e no artigo 1.º do Regulamento do Internato Complementar de Medicina Legal, aprovado pela Portaria n.º 247/98, de 21 de Abril, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, e do n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, determino o seguinte:

1 — Para efeitos da aplicação do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, consideram-se carenciadas as Delegações de Coimbra e de Lisboa do Instituto Nacional de Medicina Legal relativamente a uma unidade cada, na especialidade de medicina legal.

2 — Os médicos que venham a concluir com aproveitamento na época de avaliação final de Janeiro de 2006, o internato complementar de medicina legal devem requerer, no prazo máximo de 15 dias após a realização do exame de avaliação final do respectivo internato, a prorrogação do contrato pelo período de três anos.

21 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 162/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Dezembro de 2005:

Carlos Manuel Corado Alcobia, assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeado precedendo concurso para a categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionado no escalão 1, índice 222. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — Pela Secretária-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Helena Borges*.

**Despacho (extracto) n.º 163/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Dezembro de 2005:

Paula Cristina Cabral dos Santos Saragoça, assistente administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada precedendo concurso para a categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionada no escalão 1, índice 222. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — Pela Secretária-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Helena Borges*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 164/2006 (2.ª série).** — Por delegação de competências conferida pela directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005) e por meu despacho de 29 de Novembro de 2005:

Florência Maria Lopes, técnica de justiça auxiliar nos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Cascais — exonerada, a seu pedido, a partir de 24 de Dezembro de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

**Despacho (extracto) n.º 165/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, foram nomeadas assessoras principais do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos à data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, as seguintes assessoras do mesmo quadro:

Maria Ana Odete Mascarenhas.  
Maria Albertina Vicente Teixeira.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

**Despacho (extracto) n.º 166/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Dezembro de 2005:

Ruth da Graça Rodrigues Sousa Pinto, técnica superior principal — nomeada assessora do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos à data do despacho, nos termos da alínea *a*)

do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

**Despacho (extracto) n.º 167/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Dezembro de 2005, foram nomeados técnicos superiores principais do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos à data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, os seguintes técnicos superiores de 1.ª classe:

Maria João de Sousa Gonçalves Henriques.  
Maria do Rosário da Silva Pedreira Fernandes.  
Cláudia Silvestre Gil Ferreira.  
Maria Elda Lourenço Mendonça da Gama.  
Maria Margarida Travelas Carreiras Simões.  
Cristina Maria Alves Douteiro.  
Maria de Lurdes Chamusca Fernandes.  
Maria Manuela dos Santos Henriques Neves.  
Margarida Maria Nóbrega Cortes Delduque da Costa.  
Eunice Maria Moura Barros.  
Carlos Manuel Antunes Jorge.  
João Manuel Cabrita de Brito Ferreira.  
António Nunes Pinto.  
Maria do Céu da Costa Pereira e Silva Bártolo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

**Despacho (extracto) n.º 168/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Dezembro de 2005, foram nomeados técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos à data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, os seguintes técnicos superiores de 2.ª classe:

Lourenço António Lopes Torres.  
Vitor Manuel Nogueira Antunes.  
Albertina das Flores Valente da Cruz de Novais Massano.  
Dora Maria dos Santos Fernandes.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

**Despacho (extracto) n.º 169/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Dezembro de 2005:

Alexandre Manuel Azevedo de Pina Duarte, técnico de informática do grau 2, nível 2 — nomeado técnico de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos à data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

**Despacho (extracto) n.º 170/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Dezembro de 2005, foram nomeados técnicos de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos à data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, os seguintes técnicos:

Técnicos de informática do grau 1, nível 3:

Hermínia Maria Ribeiro Barata Vasques Sousa.  
Fernando Manuel Quaresma Prata.  
Luís Filipe Ferreira Marques da Luz.  
Maria José dos Santos Mendonça.  
Célia Maria Cunha Gomes.

Técnicos de informática do grau 1, nível 2:

Maria Júlia Semedo Carrilho Gaspar.  
Maria Cristina Vieira Robalo Fonseca Venâncio.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.